CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 169/2014
AUTOR – Vereador Silvio Humberto
ASSUNTO – Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares – ABAM.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

O Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio Humberto tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares – ABAM.

A ABAM é uma entidade associativa de reivindicação, coordenação, representação de classe e defesa dos interesses gerais de suas associadas, tendo como finalidade principal salvaguardar o título de Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira do ofício tradicional das baianas de acarajé.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução 910/1991 desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 169/2014.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2014.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires